

ESCLARECIMENTO 2

09/12/2025 17:19

Prezada comissão,

Com a intenção de participarmos do presente certame, após embasamento legal transcorrido, solicitamos o esclarecimento pertinente:

Grande parte dos contratos privados firmados pela empresa contém cláusulas de confidencialidade que impedem a divulgação dos nomes dos contratantes. A exposição desses dados pode configurar violação contratual e comprometer a competitividade da empresa.

O art. 6º da LGPD estabelece os princípios da necessidade, segurança e prevenção, que orientam o tratamento de dados pessoais. A divulgação de nomes de clientes, especialmente em contratos privados, pode configurar violação à privacidade e à confidencialidade contratual, quando não houver consentimento expresso dos titulares.

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), em seu art. 6º e o art. 31 permitem o sigilo de informações que envolvam segredo comercial, industrial ou financeiro, especialmente quando sua divulgação possa comprometer a competitividade ou causar prejuízo à empresa.

A Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996) protege segredos comerciais e industriais, incluindo informações estratégicas como a identidade de clientes empresariais. Além do mais, de acordo com o Princípio da Livre Concorrência, Lei nº 12529/2011, A divulgação de nomes de clientes pode facilitar práticas anticompetitivas, como assédio comercial ou concorrência desleal, prejudicando a empresa contratada.

Assim, solicitamos seja autorizada à empresa, a apresentação da Declaração de contratos firmados, em atendimento às exigências do Edital, com os dados confidenciais devidamente ocultados, sem prejuízo da análise técnica e jurídica da documentação apresentada e quando solicitada, a empresa se coloca à disposição para apresentar os documentos originais à Administração Pública, mediante justificativa e garantia de sigilo, conforme previsto na LGPD e jurisprudência do STJ.

Resposta

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado por essa empresa, após envio do mesmo a Área Requisitante esta Divisão informa o que se segue:

"Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa (doc SEI nº 0136675), referente ao ANEXO V do edital, consideramos que:

Os embasamentos legais apresentados pela empresa, citando artigos que tratam de dados pessoais e relativos a propriedade intelectual e patentes, não se aplicam ao objeto.

O Art. 5º da LGPD (Lei nº 13709, de 14 de agosto de 2018) estabelece que para os fins desta Lei, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Portanto, CNPJ não é dado pessoal protegido pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018) e pela Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011). E a apresentação das informações não fere os princípios da necessidade, segurança e prevenção dispostos na LGPD (Lei nº 13709, de 14 de agosto de 2018).

Da mesma forma, a apresentação do CNPJ na declaração de contratos firmados não configura qualquer infração à Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial - LPI).

Assim sendo, uma vez que o Anexo V trata de dados de pessoa jurídica, consideramos que a solicitação encaminhada não é pertinente.

O edital exige que o fornecedor apresente, quando solicitado e se fizer necessário, cópias de contratos que dão lastro às informações apresentadas. Esses contratos, se solicitados, poderão ser apresentados com os dados pessoais dos seus titulares anonimizados, portanto, o edital não contradiz a legislação vigente.

Ressaltamos que o Anexo V apenas será solicitado das empresas que forem, provisoriamente, classificadas em primeiro lugar, no momento da licitação.

Diante do exposto, não autorizamos a apresentação do Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública com ocultamento de dados. "